



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	Marcelo João Barili	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Barracão- PR	
MOTIVO	Registro da Ata de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Barracão/Paraná.	
PERÍODO DA VIAGEM	03/01/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	89 km (oitenta e nove)	
VALOR PAGO	R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº01/2025

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	Marcelo João Barili	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Barracão- PR	
MOTIVO	Registro da Ata de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas – Barracão/Paraná.	
PERÍODO DA VIAGEM	03/01/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	89 km (oitenta e nove)	
VALOR PAGO	R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:47FC72DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmair Schreiner Pereira
Registrador e Tabelião

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Orações do Prado Pereira
Registradora Substituta

EDITAL
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DA COMARCA DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, GILMAR SCHREINER PEREIRA, sito a Rua Sete de Setembro, nº 344, centro nesta Cidade de Dionísio Cerqueira-SC, FAZ SABER que foi requerido pelo Sr. ANSELMO LUIS SCHMITZ, portador da carteira de identidade nº 3.102.507, expedida pela SSP/SC em 10/04/1990, inscrito no CPF nº 712.783.039-87, residente e domiciliado no Distrito Jorge Lacerda, s/n, Interior, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, constituído do Lote Rural nº 218 (duzentos e dezoto), da Gleba "A", sito em Jorge Lacerda, neste município de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, com a área de 34.338m² (trinta e quatro mil e trezentos e trinta e oito metros quadrados), sem construções, características e confrontações

conforme matrícula nº 3.253, do Livro de Registro Geral nº 02, deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de Lote Rural nº 281, da Gleba "A", sito em Jorge Lacerda, neste município de Dionísio Cerqueira/SC, matriculado sob nº 3.662, tendo como titular o Sr. CLAIR CHIOSSI, o qual não foi encontrado no endereço, para notificação dos trabalhos técnicos podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 18 horas, de 2a. a 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dionísio Cerqueira-SC, 06 de Janeiro de 2025.

Jaqueline Nunes
JAQUELINE NUNES
Escrevente Autorizada

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 717, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre as atribuições e os vencimentos do ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

DE INICIATIVA DOS VEREADORES QUE COMPOEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVARAM, E EU, GIVANILDO TRUMI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em conformidade com a legislação, fica fixado os vencimentos do ocupante do cargo de Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu (Pr), no valor de R\$ 8.030,00 (oito mil e trinta reais), a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - além das atribuições do servidor constantes do artigo 3º Projeto Resolução nº 002/2010, fica o Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo responsável pela abertura e fechamento das dependências da Câmara de Vereadores, acompanhar todas as reuniões noturnas realizadas não só pelos membros do poder legislativo, mas, todas aquelas reuniões realizadas pelos municipais, prestar todas as atribuições e demandas necessários ao funcionamento dos serviços públicos da casa legislativa, inclusive se deslocar com veículo de sua propriedade até os correios e outros órgãos a serviço do poder público.

Art. 3º - Fica vedado ao Presidente do Poder Legislativo conceder gratificações ao Diretor Administrativo Financeiro do Poder Legislativo.

Art. 4º - Fica ainda, autorizada à área contábil da Câmara de Vereadores, a proceder aos cálculos dos valores devidos, relativamente a atualização dos vencimentos, ora concedido ao Direlo Administrativo Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu-Pr.

Art. 5º - O novo valor do salário previsto nesta Lei, está dentro das limitações legais e constitucionais em vigência, e correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 442, de 10 de outubro de 2018, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. GIVANILDO TRUMI - Prefeito

Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	165/2023 ADITIVO
Contratado	JL MIOTTO TRANSPORTES LTDA
CNPJ	17.208.378/0001-88
Endereço	Rua Ademar de Barros, 541, Bairro São José, São Domingos - SC
Objeto	Transporte Escolar ano 2025
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	31/12/2024 a 31/12/2025
Valor	R\$ 194.103,00 (cento e noventa e quatro mil, cento e três reais), para 210 (duzentos dias letivos, conforme proposta vencedora, parte integrante deste contrato).

Assiantura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Jucieli Link Miotto, pela contratada Saltinho, 30/12/2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE DISTRATO.

DISTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022.OBJETO DO DISTRATO: O presente distrato tem como OBJETO, o Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, prestado pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de processo de Pregão nº 69/2022 e Contrato Nº 124/2022.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato de Prestação de Serviços DISTRATANTE: ELEXANDRO RAIMUNDO 06353113994 DISTRATADO: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.

Manfrinópolis, em 09/01/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	166/2023 ADITIVO
Contratado	AMANDA TUR LTDA
CNPJ	02.788.246.0001-03
Endereço	Estrada Lageado Cantu, SN, Interior, Saltinho - SC
Objeto	Transporte Escolar não 2025
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	01/01/2023 a 31/12/2023
Valor	R\$ 159.797,40 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), para 210 (duzentos dias letivos, conforme proposta vencedora, parte integrante deste contrato).

Assiantura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Vitalino Baldin, pela contratada Saltinho, 30/12/2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: 92/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

OBJETO: Contratação de um Profissional Médico Clínico Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial na estratégia Saúde da Família, junto à Unidade Básica de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (SUS). Portaria 3.493 de 10 de abril de 2024, sobre o novo financiamento da atenção básica.

CONTRATO: Nº 216/2024
CONTRATADA JAKYMIU & SILVA LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 01 (um) meses, vigorando até 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº	167/2024 - ADITIVO
Contratado	JOSE CARLOS GNOATTO
CNPJ	14.169.321/0001-29
Endereço	RUA SÃO PAULO, CENTRO, SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO - SC
Objeto	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	01/01/2025 A 31/12/2025
Valor	R\$ 264.847,20 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)

Assiantura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município Jose Carlos Gnoatto pela contratada Saltinho, 30 de dezembro de 2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE DIÁRIA nº01/2025		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	Marcelo João Barili	FUNÇÃO: Presidente da Câmara
DESTINO	Barracão- PR	
MOTIVO	Registro da Ata de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Barracão/Paraná.	
PERÍODO DA VIAGEM	03/01/2025	
NÚMERO DE DIÁRIAS	89 km (oitenta e nove)	
VALOR PAGO	R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)	

Estado de Santa Catarina - Município de Saltinho

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	168/2024
Contratado	GEOSSET - SIVIERO ENGENHARIA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA
CNPJ	14.309.577/0001-94
Endereço	Rua Roma, 186 Chapecô - SC
Objeto	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA PARA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA REURB, NO MUNICÍPIO DE SALTINHO- SC
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	31/12/2024 A 31/12/2025

Assiantura: Edimar Noronha de Freitas Pelo Município e Idacir Siviero pela contratada Saltinho, 30 de dezembro de 2024. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal